

LEI



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATUBA**

LEI Nº 872/2024
De 25 de Novembro de 2024

Dispõe sobre a denominação do Vestiário do Campo de Futebol do Povoado Várzea Verde, para **JOSÉ LEANDRO DOS SANTOS BISPO**, localizada neste Município.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JAPARATUBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pelo art. 58 da Lei Orgânica Municipal de 04 de abril de 1990,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada o Vestiário do Campo de Futebol do Povoado Várzea Verde, para **JOSÉ LEANDRO DOS SANTOS BISPO**, localizada neste Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Japaratuba/SE, de 25 de novembro de 2024.

LARA ADRIANA VEIGA BARRETO FERREIRA
Prefeita Municipal

Praça Pe. Caio Tavares, 86 – Tel.: (79) 3272.3214 – Japaratuba/SE
CNPJ: 13.093.786/0001-80

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/japaratuba>